

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 34/2021 號行政命令

Ordem Executiva n.º 34/2021

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

獨一條
授權

Artigo único

Delegação de poderes

一、授予運輸工務司司長羅立文一切所需權力，以便代表澳門特別行政區與交通運輸部海事局簽署《粵澳智慧海事管理合作安排》。

1. São delegados no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Raimundo Arrais do Rosário, todos os poderes necessários para celebrar, em representação da Região Administrativa Especial de Macau, o «Acordo de Cooperação de Gestão Marítima Inteligente Guangdong-Macau», com a Administração de Segurança Marítima do Ministério dos Transportes.

二、運輸工務司司長可將上款所授予的權力轉授。

2. O Secretário para os Transportes e Obras Públicas pode subdelegar os poderes conferidos no número anterior.

二零二一年八月十九日

19 de Agosto de 2021.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 122/2021 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 122/2021

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第3/2016號法律修改的第7/2003號法律《對外貿易法》第五條第一款（五）項的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 5) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2003 (Lei do Comércio Externo), alterada pela Lei n.º 3/2016, o Chefe do Executivo manda:

一、禁止進口及轉運作為本批示組成部份的附表所載的貨物至澳門特別行政區。

1. São proibidos a importação e o trânsito, na Região Administrativa Especial de Macau, das mercadorias inscritas na tabela anexa ao presente despacho que dele faz parte integrante.

二、本批示自二零二二年一月一日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2022.

二零二一年八月二十日

20 de Agosto de 2021.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

附表

序號	貨物名稱	澳門對外貿易貨物分類表/ 協調制度編號 (NCEM/SH) (第六修訂版)
1	一次性餐飲吸管，不可降解 塑膠製	ex.3917.32.00
2	一次性飲料攪拌棒，不可 降解塑膠製	ex.3924.10.00

Tabela

N.º	Designação das mercadorias	Código da Nomencla- tura para o Comércio Externo de Macau/Sis- tema Harmonizado (NCEM/SH, 6.ª Rev.)
1	Palhinhas descartáveis de plástico não-biodegradável para bebidas	ex.3917.32.00
2	Agitadores descartáveis de plástico não-biodegradável para bebidas	ex.3924.10.00

經濟財政司司長辦公室

第 61/2021 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權及第181/2019號行政命令第一款所授予的權限，並根據七月五日第32/93/M號法令核准的《金融體系法律制度》第十九條第一款c項的規定，作出本批示。

一、批准大豐銀行股份有限公司在中華人民共和國廣州市開設分行，從事在澳門特別行政區獲許可經營之業務。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零二一年八月二十三日

經濟財政司司長 李偉農

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇASDespacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 61/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e das competências que lhe foram delegadas pelo n.º 1 da Ordem Executiva n.º 181/2019, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do Regime Jurídico do Sistema Financeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É autorizado o Banco Tai Fung, S.A. a estabelecer uma sucursal, em Cantão, República Popular da China, para exercer as actividades autorizadas na Região Administrativa Especial de Macau.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

23 de Agosto de 2021.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$4.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 4,00